



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5141 / 2021

Requerente: **MECANICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Contato: **MECANICA DO AIRTON LTDA - Tel: 42 34461469 - Cel: 42 9 9974 9890 -
alceu.07@hotmail.com**

Assunto: **Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1**

Descrição: Proposta e documentos de Habilitação
Chamada Pública nº 013/2021

Prudentópolis, 30 de Junho de 2021.

MECANICA DO AIRTON LTDA
Requerente

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 30/06/2021

Servidor: Maulia

41-0136-1585

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Paraná
JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA

brasileiro casado
natural de Prudentópolis - Pr.
filho de Job Gomes da Silva e Ruth da Silva
nascido em 23/01/50 portador do Documento de Identidade nº 763.363 - Pr.
expedido pelo S. S. P. Pr. CPF nº 1.498.959.091-0
residente na Av. Visconde de Guarapuava, 729 - Centro - Prudentópolis - Pr.

declaração não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil. Também
que não possui filhos, vem respeitosamente requerer a V. Exm. que se digne da
mandar proceder o/a

JUNTA COMERCIAL
CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

01 1 0391129

04 NOME COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL
JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA

TÍTULO DO CR
TABELA COM
IM. 1.051.001

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, SN

01 CENTRO

02 PRUDENTÓPOLIS

03 PR

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

7.806.665.100.017.1 5.000.000,00
01 0386

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Ind. de reparação mecânica, comércio varejista
de peças e acessórios para veículo

01.03.85

FIRMA CONHECIDA

José Ailton Gomes da Silva

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

322

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110291129-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) José Airtton Gomes da Silva					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal				
FILHO DE (pai) Job Gomes da Silva			(mãe) Edith da Silva		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-01-1950	IDENTIDADE número 763.369	Orgão emissor S.S.P.	UF Pr	CPF (número) 149.895.909-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Av. Visconde de Guarapuava				NÚMERO s/n	
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Prudentópolis				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) Av. Visconde de Guarapuava,				NÚMERO 739	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Prudentópolis	UF PR	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinze mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias 9309-2/99 4930-2/02 5220-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de peças para veículos Serviços de reparação de automóveis.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-03-1986		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.066.651/0001-71		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assidente/gerente) José Airtton Gomes da Silva					
DATA DA ASSINATURA 13-09-2004		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RITA ANTONICZE PACHECO RG 45.748.839 - PR 21/SET. 2004		AUTENTICAÇÃO SECRETARIA GERAL JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2004 SOB NÚMERO: 20043467903 Protocolo: 04/346790-3 Empresa: 41 1 0291129 4 JOSE AIRTON GOMES DA SILVA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO Nº3 VERSO

133
K2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA GEDE 4110291129-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a IBA) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
SEXO M X F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOB GOMES DA SILVA		(mãe) EDITH DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/1950	IDENTIDADE número 763.369	Órgão emissor S.S.P.	UF PR
CPF (número) 149.895.909-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 749
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA			NÚMERO 749
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-0/03 Atividades secundárias 4930-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.066.651/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) José Airtton Gomes da Silva - ME			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO 10 JUL 2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/07/2012 SOB NÚMERO 20124995381 Protocolo: 12/499538-1, DE 10/07/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

Fabio S. Prociński
RG: 8117.891-7/PR
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
RELATOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 30/06/2012

Servidor: marilucia

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****JOSE AIRTON GOMES DA SILVA****CNPJ 78.066.651/0001-71**

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1950, RG nº 763369 SSP-PR e CPF nº 149.895.909-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000. Empresário individual sob o nome empresarial de JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA com sede à Avenida Visconde Guarapuava, nº 749, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41102911294 em 24/06/1986 e no CNPJ/MF sob o número 78.066.651/0001-71, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio: JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1986, RG nº 9.193.188-5 SESP-PR e CPF nº 061.886.499-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de MECANICA DO AIRTON LTDA. (*), conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

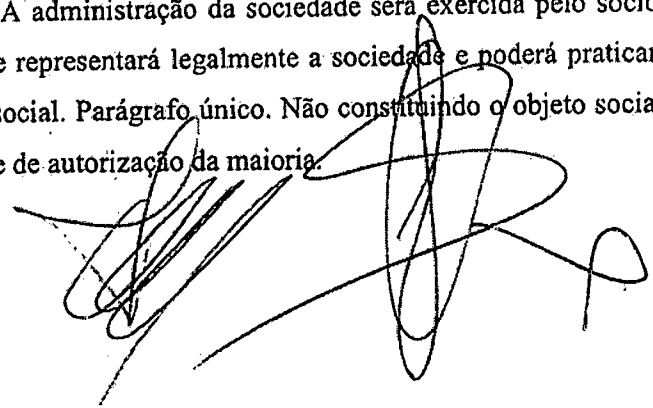
CLAUSULA SEGUNDA – VENDA DE QUOTAS: O sócio JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, transfere de forma onerosa 7.350 (sete mil e trezentos e cinquenta) quotas para o sócio ingressante JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada quota perfazendo o total de R\$7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais) em moeda corrente vigente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA 51% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.650,00

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR 49% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.350,00

Cláusula QUARTA- A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
CNPJ 78.066.651/0001-71**

Cláusula QUINTA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA - Altera-se as atividades econômicas passando a exercer o seguinte objeto social: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLAUSULA SÉTIMA - Aletra-se o endereço empresarial passando a ser na Avenida Visconde Guarapuava, nº 739 - Sala 01, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

MECANICA DO AIRTON LTDA

CNPJ 78.066.651/0001-71

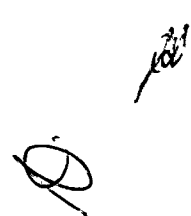
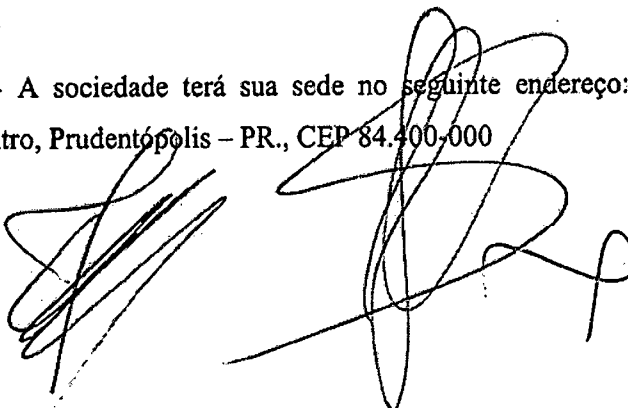
CONTRATO SOCIAL

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1950, RG nº 763369 SSP-PR e CPF nº 149.895.909-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 - Casa, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1986, RG nº 9.193.188-5 SESP-PR e CPF nº 061.886.499-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 - Casa, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:
MECANICA DO AIRTON LTDA

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Visconde Guarapuava, nº 739 - Sala 01, Centro, Prudentópolis - PR., CEP 84.400-000



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
CNPJ 78.066.651/0001-71**

136
KL

CEP. DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/03/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital da empresa que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA 51% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.650,00

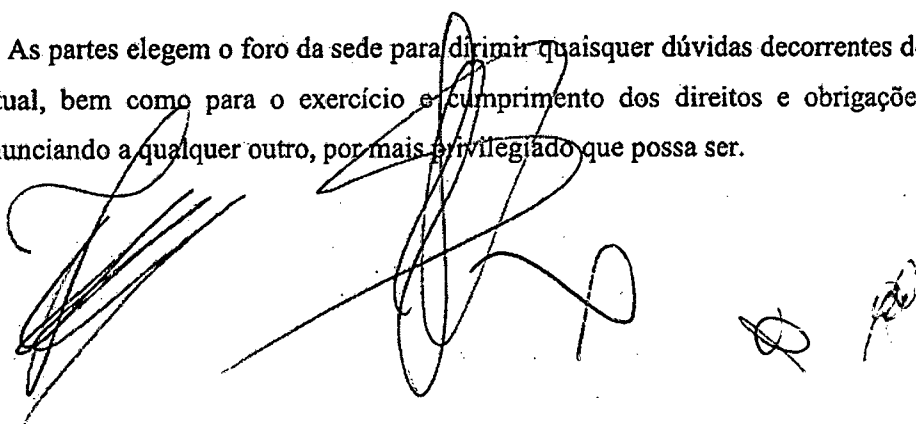
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR 49% das quotas, perfazendo o valor de R\$ 7.350,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



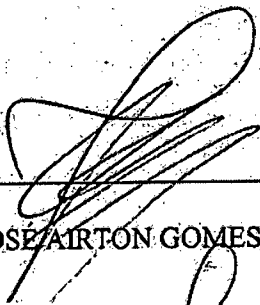
137
KE

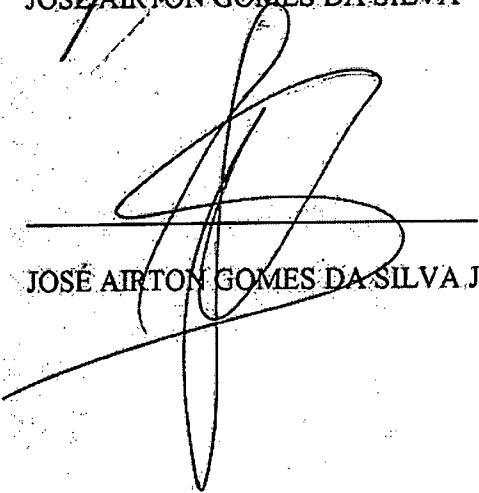
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
CNPJ 78.066.651/0001-71**

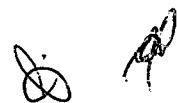
DO ENQUADRAMENTO Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim alterado e consolidado, assinam o presente instrumento de alteração.

Prudentópolis, 15 de fevereiro de 2021



JOSE AIRTON GOMES DA SILVA

JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR

138
K2**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016642, expedida em 14/11/1980, inscrito no CPF nº 10015345904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
10015345904	016642	ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 09:26 SOB Nº 41209773433.
PROTOCOLO: 210965185 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101386085. CNPJ DA SEDE: 78066651000171.
NIRE: 41209773433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2021.
MECANICA DO AIRTON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MECANICA DO AIRTON LTDA
CNPJ 78.066.651/0001-71

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23/01/1950, RG nº 763369 SSP-PR e CPF nº 149.895.909-10, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000

JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1986, RG nº 9.193.188-5 SESP-PR e CPF nº 061.886.499-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde Guarapuava, nº 749 – Casa, Centro, Prudentópolis – PR., CEP 84.400-000

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de “MECANICA DO AIRTON LTDA”, com sede e foro na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 739, Sala 01, Centro, CEP: 84.400-000 - Prudentópolis – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.066.651/0001-71, conforme Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o número 41209773433, por despacho em sessão do dia 02/03/2021, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

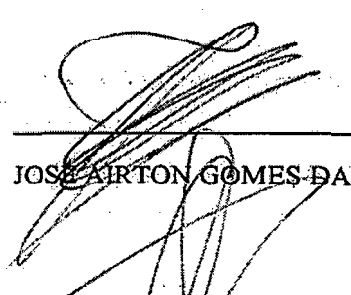
Cláusula Primeira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Clausula Segunda: Permanece inalterada as demais clausula do contrato primitivo que não coincidirem com esta alteração contratual.

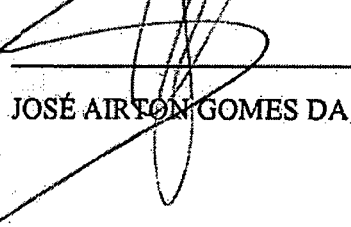
Clausula Terceira: Fica eleito o foro de PRUDENTÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

Prudentópolis, 28 de abril de 2021



JOSE AIRTON GOMES DA SILVA



JOSE AIRTON GOMES DA SILVA JUNIOR






140
R

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 016642, expedida em 14/11/1980, inscrito no CPF nº 10015345904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
10015345904	016642	ELIO NICOLAU SCHAFRANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 21:38 SOB Nº 20212584405.
PROTOCOLO: 212584405 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102897571. CNPJ DA SEDE: 78066651000171.
NIRE: 41209773433. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
MECANICA DO AIRTON LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAYA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

P
R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.651/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/1980
NOME EMPRESARIAL MECANICA DO AIRTON LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	NÚMERO 739	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE (42) 3446-1469		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

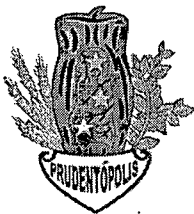
Emitido no dia 25/06/2021 às 14:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

142
R

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 118/1986

Nome Fantasia:

Razão Social: MECANICA DO AIRTON LTDA /

CNPJ: 78.066.651/0001-71 /

Inscrição Municipal: 3336

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço)

Município: Prudentópolis **Endereço:** AVENIDA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 739, SALA 01, CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, terça, 04 de maio de 2021

Vencimento:

JOÃO CARLOS BINI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação(ões)

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Código de Autenticidade: 21AFVJAHEF

"EMITIDO PELA FUNCIONÁRIA EULELIA HUL"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

P

R

R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA DO AIRTON LTDA
CNPJ: 78.066.651/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

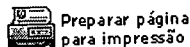
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:40 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021

Código de controle da certidão: 0293.9C48.1502.06A3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



143
RR

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

144
KE

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024420105-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.651/0001-71**
Nome: **MECANICA DO AIRTON LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

145
KL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.

NEGATIVA N.: 5559/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH5UFFHTJ2XC8ET9S

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:

RAZÃO SOCIAL: MECANICA DO AIRTON LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3336	78.066.651/0001-71	333-6	118

ENDEREÇO

AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 739 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Serviços de reboque de veículos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 25 de Junho de 2021

[Assinatura]

Voltar

Imprimir

146
100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.066.651/0001-71
Razão Social: JOSE AIRTON GOMES DA SILVA
Endereço: AV VISCONDE DE GUARAPUAVA S/N / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901340430974561

Informação obtida em 25/06/2021 14:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA DO AIRTON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.066.651/0001-71
Certidão nº: 19682509/2021
Expedição: 25/06/2021, às 14:46:48
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA DO AIRTON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.651/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MECANICA DO AIRTON LTDA

CNPJ 78.066.651/0001-71, no período compreendido entre 01/01/1999 e 25/06/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 28 de Junho de 2021

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CONFERE COM O
ORIGINAL

Data: 20/06/2021
Servidor: Maristela

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão.
CERTIDÃO NÚMERO 045041.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 013/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de **dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.**

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

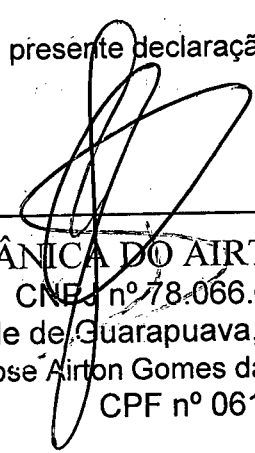
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

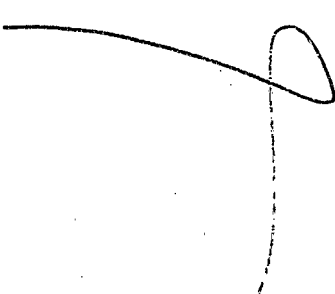
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, o Edital e Anexos da **CHAMADA PÚBLICA nº 013/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

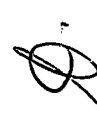
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis em 25 de junho de 2021.



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78





ANEXO IV

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Código do Banco: 748

Banco: SICREDI

Nome agência: SICREDI AVENIDA

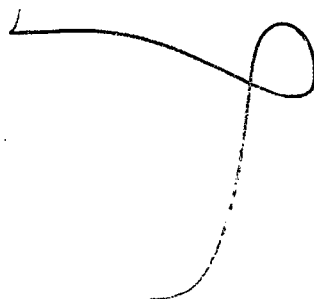
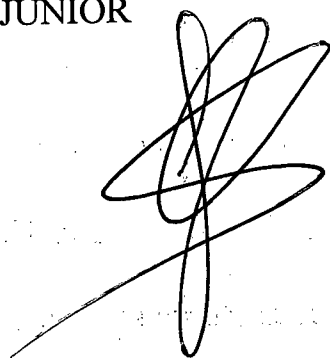
Número da agência: 0719

Número da conta corrente: 50839-0

Cidade: PRUDENTÓPOLIS-PR

Nome da empresa ou empresário - MECÂNICA DO AIRTON LTDA

Nome do Sócio Administrador: JOSÉ AIRTON GOMES DA SILVA
JUNIOR



150
KL

151
22

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 749, Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 013/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

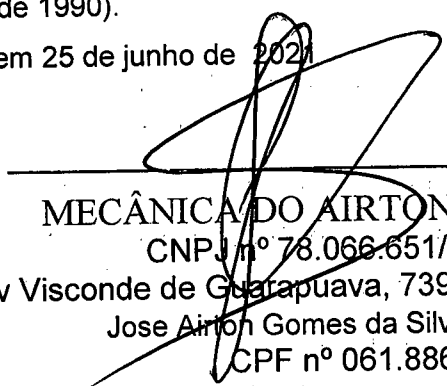
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

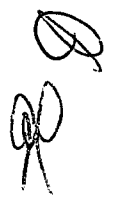
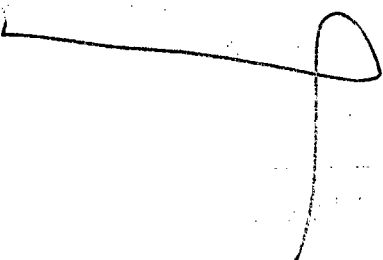
b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis em 25 de junho de 2021



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



152
RE

ANEXO VI

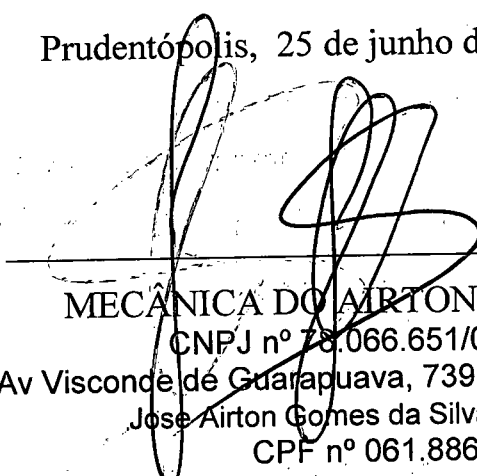
Empresa: MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 013/2021

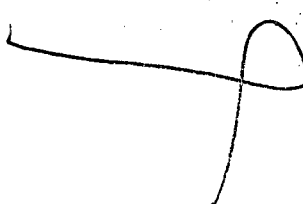
Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente Edital de Chamada Pública nº 013/2021, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.

Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante.

Prudentópolis, 25 de junho de 2021



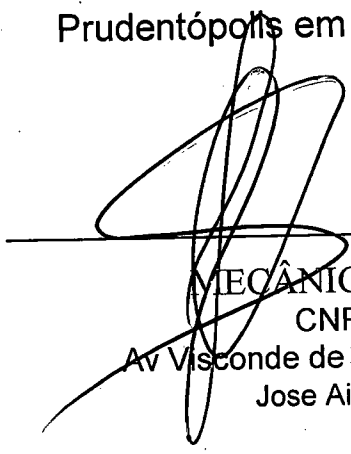
MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



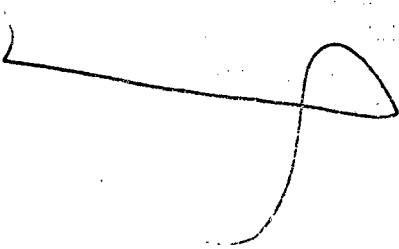
DECLARAÇÃO

MECÂNICA DO AIRTON LTDA , com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, **DECLARA** ter interesse em estar credenciado em todos os itens de Chamada Pública nº 013/2021

Prudentópolis em 25 de junho de 2021



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Airton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



154
R2

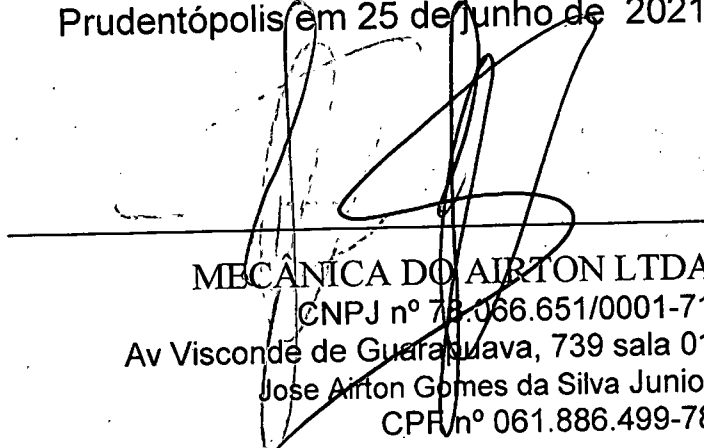
ANEXO VI

Empresa: MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ: 78.066.651/0001-71

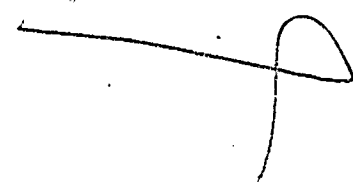
Referência: edital de Chamada Pública nº 013/2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 749, Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 013/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis em 25 de junho de 2021



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
Jose Ailton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78





153
R2

ANEXO V

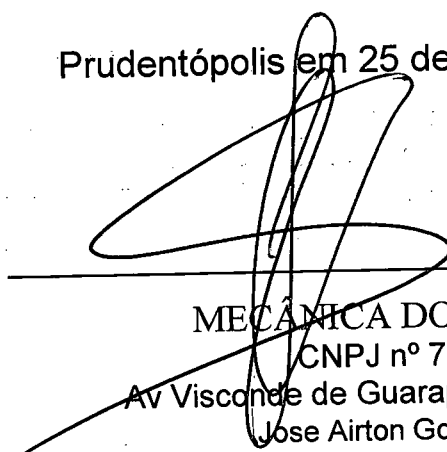
Empresa: **MECÂNICA DO AIRTON LTDA**

CNPJ: 78.066.651/0001-71

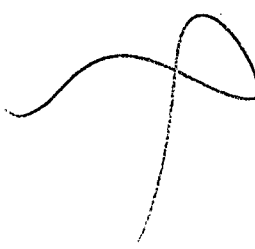
Referência: edital de Chamada Pública nº 013/2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, representado pelo sócio José Airtton Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 763.369-pr e CPF n. 149.895.909-10, residente na Av Visconde de Guarapuava, 749 em Prudentópolis-PR **DECLARA**, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis em 25 de junho de 2021



MECÂNICA DO AIRTON LTDA
CNPJ nº 78.066.651/0001-71
Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01
José Airtton Gomes da Silva Junior
CPF nº 061.886.499-78



156
KL

Empresa: MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ: 78.066.651/0001-71

Referência: edital de Chamada Pública nº 013/2021

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

MECÂNICA DO AIRTON LTDA, com sede na Av Visconde de Guarapuava 739, sala 01 Centro CEP 84.400-000 em Prudentópolis-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. **78.066.651/0001-71**, representado pelo sócio José Airtton Gomes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 763.369-pr e CPF n. 149.895.909-10, residente na Av Visconde de Guarapuava, 749 em Prudentópolis-PR **DECLARAMOS O SEGUINTE:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06, quando for o caso, conforme Anexo II;
- c) Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06, quando for o caso, conforme Anexo II;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público municipal, conforme Anexo V;
- e) Indicação do banco, agência e conta corrente da empresa a ser credenciada, para depósito dos valores referentes aos serviços objeto do credenciamento (Anexo IV);
- f) Declaração de Dados Cadastrais, conforme anexo VII;
- g) Declaração do solicitante de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante;
- h) Declaração de disponibilidade de oficina compatível com o objeto no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento;
- i) Declaração que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no item "DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO"

Prudentópolis em 29 de junho de 2021

MECÂNICA DO AIRTON LTDA

CNPJ nº 78.066.651/0001-71

Av Visconde de Guarapuava, 739 sala 01

Jose Airtton Gomes da Silva Junior

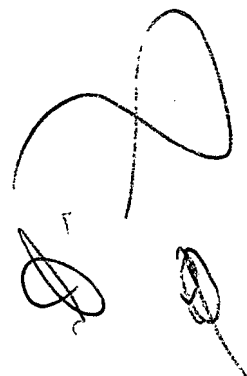
CPF nº 061.886.499-78

Confere Com

Original

ANDRIELE SYDOSKI

ENVELOPE 01	“DOCUMENTO HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTINA	
CHAMADA PÚBLICA Nº	013/2021
ABERTURA:	20/07/2021 HORAS
MECÂNICA DO AIRTON LTDA	CNPJ 78.06 71

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

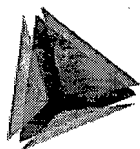
27/10
LGV

5.651/0001-

AS 08:30

NTOPOLIS

TOS DE
AO"



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

158
R2

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78066651000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78066651000171

LIMPAR

Data da consulta: 20/07/2021 09:58:34

Data da última atualização: 19/07/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

159
19

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 78066651000171

LIMPAR**Data da consulta:** 20/07/2021 09:57:54**Data da última atualização:** 19/07/2021 18:00:04**DETALHAR**

Detalhar

160
20



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

161
KR

ATA Nº 01
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Marcia Cordiaki e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal, no valor total de R\$ 94.747,50 (noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Sem representante da empresa na sessão.

A presente sessão está sendo transmitida ao vivo pelo canal de youtube.

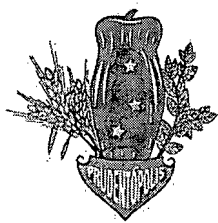
A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

- 1) MECÂNICA DO AIRTON LTDA, CNPJ: 78.66.651/0001-71 (Protocolo 5141/2021).

CREDENCIADA NOS SEGUINTE ITENS:	
Item	Descrição
01	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve.
02	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média.
03	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha pesada.

Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou a documentação conforme solicitado em Edital. Referente às declarações solicitadas no item 8.1.4 letras "g" e "h", a empresa não apresentou as mesmas, porém no entendimento da CPL por se tratar de documentação complementar, foi realizado contato via telefone

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

com o número apresentado na documentação. Ao entrar em contato o contador responsável pela empresa informou que apresentou as mesma em outro credenciamento, por se ratar das mesmas declarações a CPL tirou um cópia e conferiu com original.

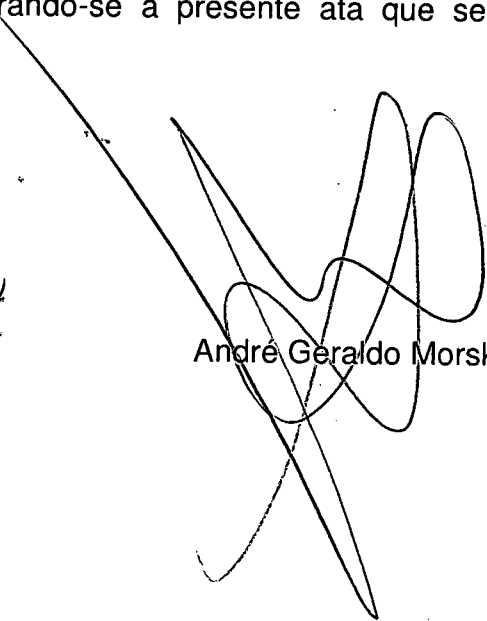
Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa, impressos os comprovantes e anexados à documentação.

O credenciado fica ciente que os sorteios para definir a ordem de prestação de serviço serão realizados a cada prestação de serviço, conforme regras definidas em edital.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Marcia Cordiaki


Andriele Sydoski


André Geraldo Morskei

162
DE



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5771 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 20 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista

STP 500.2065r rptProcessoProtocolo

marcia, 20/07/2021 10:46:46



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5771 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 20 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente

STP 500.2065r rptProcessoProtocolo

marcia, 20/07/2021 10:46:46



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 021/2021 - DL

Prudentópolis, 20 de julho 2021

Prezados Senhores:

Conforme previsto no Edital (modelo anexo XI) da Chamada Pública nº 013/2021, tendo por objeto o credenciamento de empresas para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas: leve, média e pesada, visando á manutenção da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as empresas declaradas credenciadas ao certame é as abaixo nominada:

MECÂNICA DO AIRTON LTDA.

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Marcia Cordiaki

André Geraldo Morskei

Andriele Sydoski

Aos Srs.

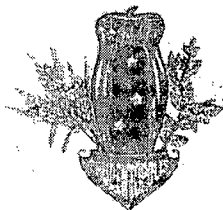
Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

164
162

**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - INJEÇÃO ELETRÔNICA**

RAZÃO SOCIAL: MECANICA DO AIRTON LMTD
NOME FANTASIA: MECANICA DO AIRTON
CNPJ: 38066651/0001-71
ENDEREÇO: VISCONDE DE GUARAPUAVA 749
TELEFONE: (42) 34461529 CELULAR: (42) 999748778
EMAIL: AIRTONS@HOTMAIL.COM.BR

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Scanner automotivo	(X)	()
02	Multímetro automotivo	(X)	()
03	Osciloscópio	(X)	()
04	Manômetro	(X)	()
05	Espaço Físico compatível	(X)	()
06	Ambiente Fechado	(X)	()
07	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	(X)	()
08	Sistema de iluminação adequado	(X)	()

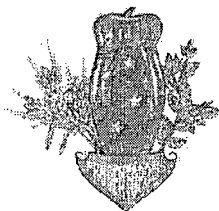
DEMAIS OBSERVAÇÕES

Somente linhas de e-mail e telefone

**Fotos em anexo.

COMISSÃO AVALIADORA:

21/07/2021

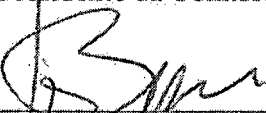


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

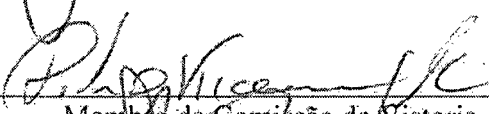
O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.



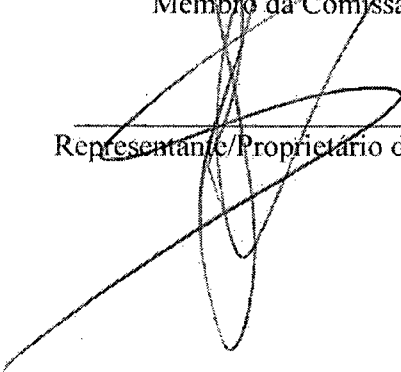
Presidente da Comissão de Vistoria



Membro da Comissão de Vistoria



Membro da Comissão de Vistoria



Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 5913 / 2021

Requerente: MECANICA KOSOUSKI LTDA

CNPJ: 21.239.453/0001-45

Contato: MECANICA KOSOUSKI LTDA - Tel: 42-34461700 - Cel: 988179126 -
marimazur2@hotmail.com

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Proposta e Documentos de Habilitação
Chamada Pública nº 013/2021

Prudentópolis, 23 de Julho de 2021.

MECANICA KOSOUSKI LTDA
Requerente

KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VICTOR KOSOUSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Prudentópolis - PR, nascido na data de 17/11/1985, CPF nº 043.640.719-19, RG nº 8.892.971-3 SSP/PR expedido em 13/12/1999, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes Ucranianos, nº 65, Vila Nova, CEP 84.400-000, Prudentópolis, PR; e, **VANDERLEI KOSOUSKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Prudentópolis - PR, nascido na data de 02/02/1989, CPF nº 050.542.729-09, CNH nº 04701964715 expedida pelo DETRAN/PR em 03/09/2013, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes Ucranianos, nº 65, Vila Nova, CEP 84.400-000, Prudentópolis, PR; únicos sócios de **KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA**, com sede e foro no município de Prudentópolis - PR, na Rua Lorena, nº 60, Vila Madalena, CEP 84.400-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41207962433 em 16/10/2014, CNPJ nº 21.239.453/0001-45, resolvem por este instrumento particular de segunda alteração contratual modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: O sócio **VANDERLEI KOSOUSKI**, possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas, vende e transfere onerosamente o total de suas quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio remanescente **VICTOR KOSOUSKI**, qualificado no preâmbulo.

PARÁGRAFO 1º: O sócio retirante **VANDERLEI KOSOUSKI** dá pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação à sociedade da importância recebida no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país, de acordo com suas respectivas porcentagens de participação.

PARÁGRAFO 2º: O sócio remanescente **VICTOR KOSOUSKI** declara-se conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações ativa e passiva da empresa.

CLÁUSULA 2ª: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

166
K2

KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VICTOR KOSOUSKI	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A partir desta data, a sociedade limitada passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **VICTOR KOSOUSKI**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 4ª: O sócio administrador **VICTOR KOSOUSKI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª: Altera-se o nome empresarial para **MECÂNICA KOSOUSKI LTDA**.

*Victor Kosowski**x**nap*

167
12

KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª: Altera-se o endereço empresarial passando a ser estabelecida na Rua Marginal a BR 373, nº 60, Vila Madalena, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR.

CLÁUSULA 7ª: Altera-se a qualificação e endereço residencial do sócio **VICTOR KOSOUSKI** passando a ser **VICTOR KOSOUSKI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Prudentópolis - PR, nascido na data de 17/11/1985, CPF nº 043.640.719-19, RG nº 8.892.971-3 SSP/PR expedida em 13/12/1999, residente e domiciliado na Rua Caroline, nº 06, casa, Vila Madalena, Prudentópolis - PR.

CLÁUSULA 8ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 9ª: Em virtude das alterações, fica o presente contrato vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

MECÂNICA KOSOUSKI LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433

VICTOR KOSOUSKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Prudentópolis - PR, nascido na data de 17/11/1985, CPF nº 043.640.719-19, RG nº 8.892.971-3 SSP/PR expedida em 13/12/1999, residente e domiciliado na Rua Caroline, nº 06, casa, Vila Madalena, Prudentópolis - PR; único sócio da empresa **MECÂNICA KOSOUSKI LTDA**, com sede e foro na Rua Marginal a BR 373, nº 60, Vila Madalena, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41207962433 em 16/10/2014, CNPJ nº 21.239.453/0001-45, resolve por este instrumento particular de segunda alteração contratual



168
K2

KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com a denominação **MECÂNICA KOSOUSKI LTDA** e será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA 2ª: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem sua sede na Rua Marginal a BR 373, nº 60, Vila Madalena, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; a prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e a prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
VICTOR KOSOUSKI	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A partir desta data, a sociedade limitada passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do artigo 1.052 do código civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

Victor Kosowski

T

CD

KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VICTOR KOSOUSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA 7ª: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 11ª: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

170
182

KOSOUSKI & KOSOUSKI LTDA
CNPJ 21.239.453/0001-45
NIRE 41207962433
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

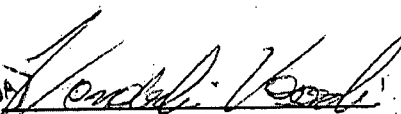
CLÁUSULA 13ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

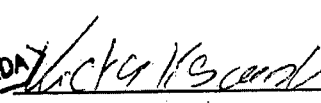
CLÁUSULA 14ª: O sócio declara que a sociedade enquadra-se como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Prudentópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Prudentópolis, 01 de junho de 2.020.


FIRMA RECONHECIDA VANDERLEI KOSOUSKI


FIRMA RECONHECIDA VICTOR KOSOUSKI



171
K2

SERVIÇO NOTARIAL COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS
Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR -
Fone: (42) 3446-1390 - E-mail: tabelionatogrande@yahoo.com.br

SELO: 8pmxm:Jnko4.yO2k9 - Khe39.v4bOX
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: VICTOR KOSOUSKI e
YANDERLEI KOSOUSKI, do que dou fé.

Prudentópolis, 09 de junho de 2020.
Em test.º _____ da Verdade.

[Assinatura]
LUIZ ROQUE GRANDE - NOTÁRIO
00179065/001-000219270

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
LUIZ ROQUE GRANDE
NOTÁRIO
Fone/Fax: (42) 3446-1390
CNPJ 77 780 351/0001-97
Av. São João, 3053 - Prudentópolis - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 11:22 SOB Nº 20202551067.
PROTOCOLO: 202551067 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002380714. NIRE: 41207962433.
MECANICA KOSOUSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

172
KE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.239.453/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/10/2014	
NOME EMPRESARIAL MECANICA KOSOUSKI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA DIESEL E AUTO PECAS KOSOUSKI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARGINAL A BR 373		NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MADALENA	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICAKOSOUSKI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3446-5991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2021 às 10:21:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P

173
R2**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90677813-06****Inscrição CNPJ****21.239.453/0001-45****Início das Atividades****10/2014****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **MECANICA KOSOUSKI LTDA**Título do Estabelecimento **MECANICA DIESEL E AUTO PECAS KOSOUSKI**Endereço do Estabelecimento **R MARGINAL A BR 373, 60 - VILA MADALENA - CEP 84400-000**
FONE: (42) 9997-0530Município de Instalação **PRUDENTOPOLIS - PR, DESDE 10/2014****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.640.719-19	VICTOR KOSOUSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/08/2021.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90677813-06**Emitido Eletronicamente via Internet
19/07/2021 10:22:53Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

174
RE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MECANICA KOSOUSKI LTDA
CNPJ: 21.239.453/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:11 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **419C.834E.176F.AECE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

175
120

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024556482-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.239.453/0001-45**

Nome: **MECANICA KOSOUSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

176
KL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 6204/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH5UFFH9JMXC8QERB	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: MECANICA KOSOUSKI LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7871121	21.239.453/0001-45		776
ENDEREÇO			
R MARGINAL A BR 373, 60 - VILA MADALENA CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 19 de Julho de 2021

100

177
KR

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 21.239.453/0001-45 ✓
Razão Social: KOSOUSKI KOSOUSKI LTDA ✓
Endereço: RUA LORENA 60 / VILA MADALENA / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042201405149817992

Informação obtida em 19/07/2021 10:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

178
K2PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MECANICA KOSOUSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.239.453/0001-45

Certidão nº: 22159218/2021

Expedição: 19/07/2021, às 10:48:30

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA KOSOUSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.239.453/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



179
RE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKEI, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

MECANICA KOSOUSKI LTDA

CNPJ 21.239.453/0001-45, no período compreendido entre 01/01/1999 e 19/07/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 20 de Julho de 2021

MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR



RE

180
KL

MECANICA KOSOUSKI LTDA
RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA
PRUDENTÓPOLIS-PR
CNPJ 21.239.453/0001-45

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública nº 013/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente **Edital de Chamada Pública nº 013/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.
- Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e aos Anexos da **Chamada Pública nº 013/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.


MECANICA KOSOUSKI LTDA
VICTOR KOSOUSKI
CPF 043.640.719-19

90

MECANICA KOSOUSKI LTDA

RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA

PRUDENTÓPOLIS-PR

CNPJ 21.239.453/0001-45

181
KL

DECLARAÇÃO ITENS

MECANICA KOSOUSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n ° 21.239.453/0001-45, e Inscrição Estadual nº 90677813-06, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 013/2021**, que sua preferência para realização no presente certame consiste nos itens: 02 Serviço de Manutenção de injeção Eletrônica - linha média e 03 Serviço de Manutenção de injeção Eletrônica - linha pesada.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.



MECANICA KOSOUSKI LTDA

VICTOR KOSOUSKI

CPF 043.640.719-19



MECANICA KOSOUSKI LTDA

RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA

PRUDENTÓPOLIS-PR

CNPJ 21.239.453/0001-45

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

MECANICA KOSOUSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n ° 21.239.453/0001-45, e Inscrição Estadual n° 90677813-06, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Publica n° 013/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.


MECANICA KOSOUSKI LTDA
VICTOR KOSOUSKI
CPF 043.640.719-19

183
K2

MECANICA KOSOUSKI LTDA
RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA
PRUDENTÓPOLIS-PR
CNPJ 21.239.453/0001-45

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

MECANICA KOSOUSKI LTDA, com sede Rua Marginal a BR 373, nº 60, Vila Madalena, na cidade de Prudentópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.239.453/0001-45, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 013/2021**, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.


MECANICA KOSOUSKI LTDA
VICTOR KOSOUSKI
CPF 043.640.719-19

RP

MECANICA KOSOUSKI LTDA

RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA

PRUDENTÓPOLIS-PR

CNPJ 21.239.453/0001-45

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA nº 013/2021

MECANICA KOSOUSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.239.453/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. VICTOR KOSOUSKI, portador da Carteira de Identidade nº 8.892.971-3 e do CPF nº 043.640.719-19, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.



MECANICA KOSOUSKI LTDA

VICTOR KOSOUSKI

CPF 043.640.719-19

185
R2

MECANICA KOSOUSKI LTDA
RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA
PRUDENTÓPOLIS-PR
CNPJ 21.239.453/0001-45

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: MECANICA KOSOUSKI LTDA

CNPJ: 21.239.453/0001-45

Código do Banco: 237

Banco: BANCO BRADESCO

Nome agência: AGENCIA PRUDENTOPOLIS

Número da agência: 6465

Número da conta corrente: 6096-8

Cidade: PRUDENTOPOLIS

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.


MECANICA KOSOUSKI LTDA
VICTOR KOSOUSKI
CPF 043.640.719-19



MECANICA KOSOUSKI LTDA

RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA

PRUDENTÓPOLIS-PR

CNPJ 21.239.453/0001-45

186
R

Referência: Edital de Chamada Pública nº 013/2021

Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital de Chamada Pública nº 013/2021, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.

Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.



MECANICA KOSOUSKI LTDA

VICTOR KOSOUSKI

CPF 043.640.719-19

100

MECANICA KOSOUSKI LTDA

RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA

PRUDENTÓPOLIS-PR

CNPJ 21.239.453/0001-45

157
KL

DECLARAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

MECANICA KOSOUSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n ° 21.239.453/0001-45, e Inscrição Estadual n° 90677813-06, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública n° 013/2021**, que possui disponibilidade de estabelecimento, pois a sede da empresa fica localizada na Rua Marginal a BR 373, n° 60, Vila Madalena, na cidade de Prudentópolis – PR.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.



MECANICA KOSOUSKI LTDA

VICTOR KOSOUSKI

CPF 043.640.719-19

40

MECANICA KOSOUSKI LTDA

RUA MARGINAL A BR 373, 60, VILA MADALENA

PRUDENTÓPOLIS-PR

CNPJ 21.239.453/0001-45

1586
12

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FUNCIONARIOS

MECANICA KOSOUSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n ° 21.239.453/0001-45, e Inscrição Estadual n° 90677813-06, **DECLARA**, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública n° 013/2021** que possui estabelecimento dotado de equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento.

Prudentópolis, 22 de julho de 2021.



MECANICA KOSOUSKI LTDA

VICTOR KOSOUSKI

CPF 043.640.719-19



Handwritten signature or mark at the top left of the page.

"TOS DE HABILITAÇÃO"

DE PRUDENTOPOLIS

nº. 013/2021

de 2021 Hrs 08:30

A – CNPJ 21.239.453/0001-45

Handwritten initials or signature at the bottom left of the page.

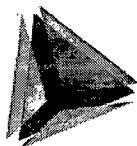
ENVELOPE 01: "DOCUMENTOS"

PREFEITURA MUNICIPAL

Chamada Pública

Abertura: 20 de julho

MECANICA KOSOUSKI LTDA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

190
22

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 21239453000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

27/07/2021

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21239453000145

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2021 15:37:47

Data da última atualização: 27/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

7/10

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21239453000145

LIMPAR

Data da consulta: 27/07/2021 15:40:05
Data da última atualização: 27/07/2021 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

193
RE

ATA Nº 002

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

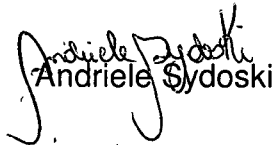
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h:30m, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Marcia Cordiaki e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

MECÂNICA KOSOUSKI LTDA

Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou a documentação conforme solicitado em Edital. Foram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa, impressos os comprovantes e anexados à documentação.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Marcia Cordiaki


Andriele Sydoski


André Geraldo Morskei



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 022/2021 - DL

Prudentópolis, 27 de julho 2021

Prezados Senhores:

Conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 013/2021, tendo por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas: leve, média e pesada, visando á manutenção da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que as empresas declaradas credenciadas ao certame é a abaixo nominada:

MECÂNICA KOSOUSKI LTDA.

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Marcia Cordiaki

André Geraldo Morskei

Andriele Sydoski

Aos Srs.

Hernerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6117 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

Descrição: Solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 27 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Protocolista

STP 500.2065w rptProcessoProtocolo

marcia, 27/07/2021 16:44:55



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6117 / 2021

Requerente: **MARCIA CORDIAKI**

CPF: 918.773.859-72

Contato: **MARCIA CORDIAKI -**

Assunto: **Ofícios Diversos - Versão: 3**

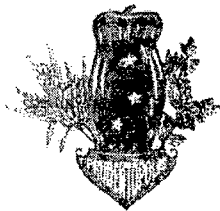
Descrição: Solicitação de Vistoria

Prudentópolis, 27 de Julho de 2021.

MARCIA CORDIAKI
Requerente

STP 500.2065w rptProcessoProtocolo

marcia, 27/07/2021 16:44:55



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

196
KL

**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - INJEÇÃO ELETRÔNICA**

RAZÃO SOCIAL: MECANICA KOSOUSKI
NOME FANTASIA: MECANICA KOSOUSKI
CNPJ: 21239453001-45
ENDEREÇO: Rua Lorena N 60
TELEFONE: (42) 3446 5921 CELULAR: (42) 95997 0530
EMAIL: MECANICA KOSOUSKI @ GMAIL.COM

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

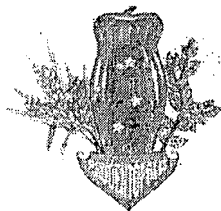
Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Scanner automotivo	(X)	()
02	Multímetro automotivo	(X)	()
03	Osciloscópio	(X)	()
04	Manômetro	(X)	()
05	Espaço Físico compatível	(X)	()
06	Ambiente Fechado	(X)	()
07	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	(X)	()
08	Sistema de iluminação adequado	(X)	()

DEMAIS OBSERVAÇÕES

**Fotos em anexo.

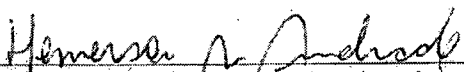
COMISSÃO AVALIADORA:

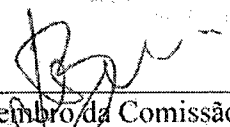
29 / 07 / 2021

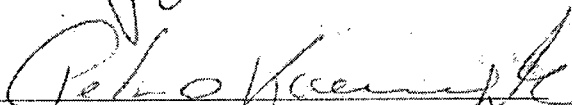


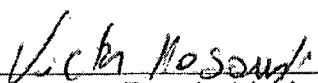
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada

MECÂNICA KOSOUSKI LTDA.
CNPJ 21.239.453/0001-45
Marginal BR 373, nº 60 Vila Madalena,
84400-000 Prudentópolis - PR



197
KL

Processo:

2153/2021
1394/2020

Assunto:

Análise para homologação – Chamada Pública nº 03/2021

Requerente:

Secretaria de Transportes e Infraestrutura

Consultante:

CPL

PARECER JURÍDICO 710/2021

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, requereu o credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 03/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que ***“a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”***.



198
KL

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que ***“a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”***.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gaparini¹ ***“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”***

Alcides

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à **homologação e adjudicação do objeto da licitação**. (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma **"é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."**²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto às empresas vencedoras.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: **a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.**

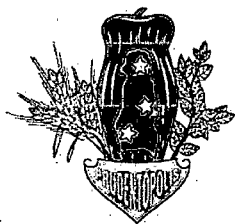
Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

A formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – **pela empresa credenciada no Chamamento Público** – no momento de sua habilitação.

[Assinatura]

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação à empresa credenciada no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula, deu-se o credenciamento das empresas:

MECÂNICA KOÇOUSKI LTDA

MECÂNICA DO AIRTON LTDA

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se às empresas credenciadas o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 20 de agosto de 2021.

**AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO**

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

- PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

INTRODUTOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Irosław Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº. 556/2021

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 6233/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel urbano nº 03 da quadra nº 37, centro, neste Município, quadrante SO, com frente para Rua Afonso Pena, distante 61,70 metros da esquina com a Rua Cândido de Abreu, com a área de 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob o nº 15932, de propriedade do espólio de Augusto Chociai, e Odila Regina Chociai ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: com 15,00 metros, divide com a rua Afonso Pena.

LADO DIREITO: com 44,00 metros, divide com lotes de Riva Ernesto dos Santos e Nelson Dal Santos.

FUNDO: com 15,00 metros, divide com lotes de propriedade do Município de Prudentópolis e com lote de Maria Winharski.

LADO ESQUERDO: com 44,00 metros, divide com lotes de José Carlos Bohaczuk e lote de Mari Lene de Mattos Stoski.

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 557/2021

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de Secretário Muni

cial de Transporte e Infraestrutura, **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 558/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor Elizeu Sandeski, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, para responder pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 559/2021

"Concede Adicional de Função a servidor que menciona, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando a natureza e o aumento da responsabilidade no desempenho da função atual desempenhada nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, por parte do servidor público municipal abaixo nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Luiz Carlos de Almeida**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de agosto de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Willian Marcelo Charnei, portador da Carteira de Identidade nº 7.272.073-3-SSP/PR e do CPF nº 034.049.379-88, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Preservação Ambiental, como gestor e fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2021

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osnei Stadler, RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nº 1049, centro, nesta cidade, resolve CANCELAR OS ÍTENS: 01, 02, 03, 04 e 12 da ARP nº 326/2021 celebrada com PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ: 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Bairro Centro, Xanxerê - SC, CEP 89.820-000, fone: (49) 3433-5584, e-mail: licitacaopneulog@hotmail.com, representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador do RG nº 384.207-4 e inscrito no CPF nº 006.979.279-89, pelos motivos expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 326/2021 em 02 de julho de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores de câmaras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

2021
KL

Prudentópolis – PR, 31 de agosto de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento da empresa **MECÂNICA DO AIRTON LTDA** e **MECÂNICA KOSOUSKI LTDA**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.



Márcia Cordiaki

Departamento de Licitações



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 6999 / 2021

Requerente: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908

CNPJ: 33.224.457/0001-39

Contato: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908 - Tel: 4234462269 - lopes_cont@hotmail.com

Assunto: Proposta / Habilitação de Licitação - Versão: 1

Descrição: Proposta e documentos de habilitação
Chamada pública nº 013/2021

Prudentópolis, 20 de Agosto de 2021.

JEAN PIERRE CONTTI 02713346908
Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JEAN PIERRE CONTTI 02713346908

Nome do Empresário

JEAN PIERRE CONTTI

Nome Fantasia

TOP CAR AUTO CENTER

Capital Social

6.000,00

Número Identidade

7.950.974-4

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

027.133.469-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/04/2019

Número de Registro

CNPJ

33.224.457/0001-39

Endereço Comercial

CEP

84400-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA 12 DE AGOSTO

Município

PRUDENTOPOLIS

Número

685

UF

PR

Complemento

BRCAO 01

Atividades

Data de Início de Atividades

02/04/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar
Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Borracheiro(a) independente

Colocador(a) de revestimentos independente

Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

205
22

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME60861117

Número do Identificador
33224457000139

Data de Emissão
01/09/2020

MP

33

206
22

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.224.457/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2019
NOME EMPRESARIAL JEAN PIERRE CONTTI 02713346908			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP CAR AUTO CENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 12 DE AGOSTO	NÚMERO 685	COMPLEMENTO BRCAO 01	
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOPES_CONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9912-1756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 15:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

207
KL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 728/2020

VENCIMENTO: 10 / 09 / 2021

Razão Social: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908
Nome Fantasia: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908
CNPJ: 33.224.457/0001-39
Endereço: 12 De Agosto, 685 - Brcao 01 - Centro - Prudentopolis/PR - 84400-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

OBSERVAÇÃO: VÁLIDA ENQUANTO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

LOCAL E DATA: Prudentópolis, 10 de Setembro de 2020

Maira Helena Falkoski
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A9A0C9D11D1B0C158920A59CD45B7C63
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA SÃO JOSAFAT, 835 - CENTRO - Prudentópolis - PR - CEP: 84400-000 Fone: (42) 3446-5057 - Fax: (42) 3908-1027 -
WWW.PRUDENTOPOLIS.PR.GOV.BR - VIGIPRUD@HOTMAIL.COM

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

20
KL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 7884842

Nome Fantasia:

Razão Social: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908

CNPJ: 33.224.457/0001-39

Atividade Principal: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Município: Prudentópolis **Endereço:** RUA 12 DE AGOSTO, 685, BRCAO 01, CENTRO

CEP: 84400000

Local e data: Prudentópolis, quarta, 17 de fevereiro de 2021

Dispensado de alvará de licença, conforme Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **21AF1XCSEK**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

209
R2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908
CNPJ: 33.224.457/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:32:35 do dia 06/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2021.

Código de controle da certidão: **5023.82B2.725C.9F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

210
R2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024147046-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.224.457/0001-39**

Nome: **JEAN PIERRE CONTTI 02713346908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MP

OP

211
20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2021 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 6507/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH5UFFH3JMXC8S2QG	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7884842	33.224.457/0001-39		2011
ENDEREÇO			
RUA 12 DE AGOSTO, 685 - BRCAO 01 - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 27 de Julho de 2021

M

20

202
KE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN PIERRE CONTTI 02713346908 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.224.457/0001-39

Certidão nº: 15676175/2021

Expedição: 14/05/2021, às 15:05:46

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN PIERRE CONTTI 02713346908 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.224.457/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P

Q

213
RL

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.224.457/0001-39**Razão Social:** JEAN PIERRE CONTTI 02713346908**Endereço:** RUA 12 DE AGOSTO 685 LOJA / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042602134470118836

Informação obtida em 14/05/2021 15:05:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

214
KE

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

JEAN PIERRE CONTTI

CNPJ 33.224.457/0001-39, no período compreendido entre 01/01/1999 e 28/07/2021.

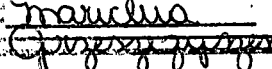


PRUDENTOPOLIS/PR, 29 de Julho de 2021


MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ELAINE C. LETVIN
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)
COMARCA DE PRUDENTÓPOLIS - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
COMPARECE COM O ORIGINAL
Data: 20/08/2021
Servidor: <u>Maucilio</u>



213
22

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 33.224.457/0001-39**Razão Social:** JEAN PIERRE CONTTI 02713346908**Endereço:** RUA 12 DE AGOSTO 685 LOJA / CENTRO / PRUDENTOPOLIS / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021**Certificação Número:** 2021081302364443366520

Informação obtida em 27/08/2021 13:38:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MJD



CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

JEAN PIERRE CONTTI ME, Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis - PR, CNPJ sob o nº 33.224.457/0001-39, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Chamada Pública nº 013/2021, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.

JEAN PIERRE CONTTI

Sócio

CPF nº 027.133.469-08

RG nº 7.950.974-4

**CNPJ: 33.224.457/0001-39 ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO 685,
PRUDENTÓPOLIS / PARANÁ / (42) 99803-0246**



Tudo para o seu
CARRO
com um só lugar!

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública nº 013/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaramos ainda que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente **Edital de Chamada Pública nº 013/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos.
- Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Chamada Pública nº 013/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.



CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

JEAN PIERRE CONTTI ME, Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis - PR, CNPJ sob o nº 33.224.457/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Pierre Contti, portador da Carteira de Identidade nº 7.950.974 4 SESP/PR e do CPF nº 027.133.469-08, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.

JEAN PIERRE CONTTI

Sócio

CPF nº 027.133.469-08

RG nº 7.950.974-4



CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO IV

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: **JEAN PIERRE CONTTI ME**

CNPJ: **33.224.457/0001-39**

Código do Banco: **756**

Banco: **SICOOB**

Nome agência: **Prudentópolis**

Número da agência: **4342**

Número da conta corrente: **41.273-2**

Cidade: **PRUDENTÓPOLIS - PR**

Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.


JEAN PIERRE CONTTI
Sócio
CPF nº 027.133.469-08
RG nº 7.950.974-4

CNPJ: 33.224.457/0001-39 ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO 685,
PRUDENTÓPOLIS / PARANÁ / (42) 99803-0246





CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DECLARAÇÃO

JEAN PIERRE CONTTI ME, Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis - PR, CNPJ sob o nº 33.224.457/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Pierre Contti, portador da Carteira de Identidade nº 7.950.974-4 SESP/PR e do CPF nº 027.133.469-08, DECLARA:

Que disponibiliza todos os equipamentos e condições descritas no item "DA ESTRUTURA MÍNIMA DE ATENDIMENTO";

Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.

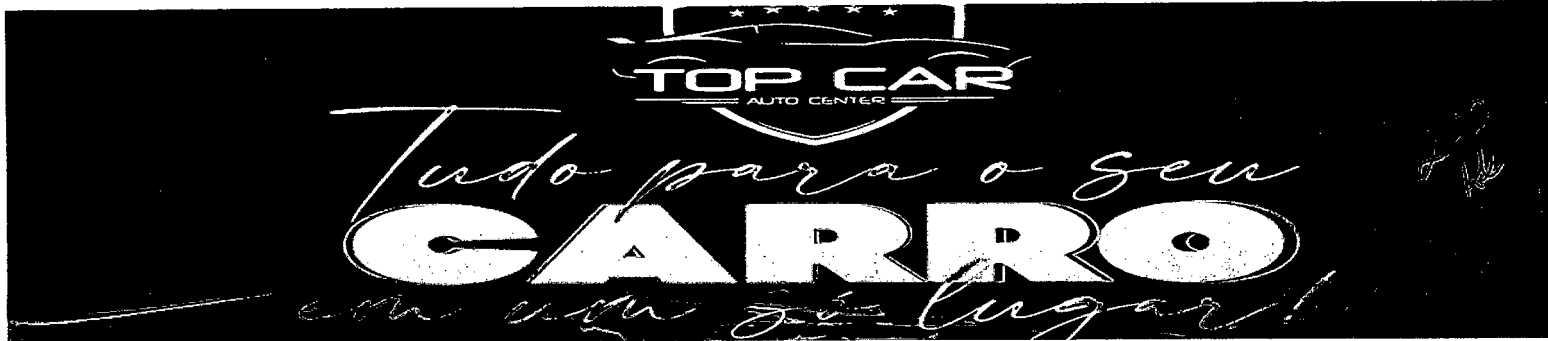


JEAN PIERRE CONTTI
Sócio

~~CPF nº 027.133.469-08~~

RG nº 7.950.974-4

**CNPJ: 33.224.457/0001-39 ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO 685,
PRUDENTÓPOLIS / PARANÁ / (42) 99803-0246**



CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DECLARAÇÃO

JEAN PIERRE CONTTI ME, Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis - PR, CNPJ sob o nº 33.224.457/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Pierre Contti, portador da Carteira de Identidade nº 7.950.974-4 SESP/PR e do CPF nº 027.133.469-08, DECLARA:

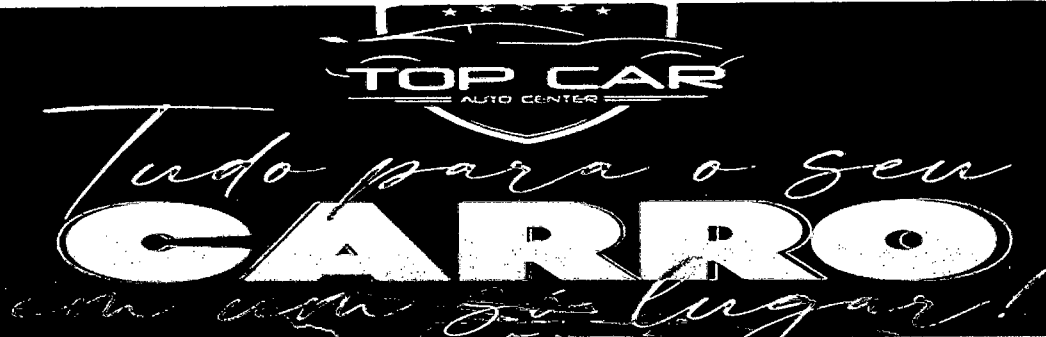
Que tem disponibilidade de oficina compatível com o objeto no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento;

Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.


JEAN PIERRE CONTTI
Sócio
CPF nº 027.133.469-08
RG nº 7.950.974-4

**CNPJ: 33.224.457/0001-39 ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO 685,
PRUDENTÓPOLIS / PARANÁ / (42) 99803-0246**





CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DECLARAÇÃO

JEAN PIERRE CONTTI ME, Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis - PR, CNPJ sob o nº 33.224.457/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Pierre Contti, portador da Carteira de Identidade nº 7.950.974-4 SESP/PR e do CPF nº 027.133.469-08, DECLARA:

Que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante

Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.



JEAN PIERRE CONTTI
Sócio

CPF nº 027.133.469-08

RG nº 7.950.974-4

**CNPJ: 33.224.457/0001-39 ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO 685,
PRUDENTÓPOLIS / PARANÁ / (42) 99803-0246**





CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DECLARAÇÃO

JEAN PIERRE CONTTI ME, Rua 12 de Agosto, 685, Centro, Prudentópolis - PR, CNPJ sob o nº 33.224.457/0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jean Pierre Contti, portador da Carteira de Identidade nº 7.950.974-4 SESP/PR e do CPF nº 027.133.469-08, DECLARA:

- Estamos de acordo com os valores definidos nas tabelas do presente edital.
- Que temos disponibilidade de estabelecimento no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento;
- Que indica os itens aos quais solicita o seu credenciamento;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve.	Hora	150	R\$ 98,33	R\$ 14.749,50
2	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média.	Hora	300	R\$ 123,33	R\$ 36.999,00

Valor total: R\$ 51.748,50 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

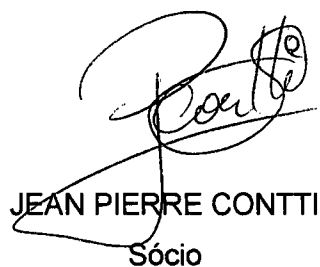
Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.


JEAN PIERRE CONTTI
Sócio
CPF nº 027.133.469-08
RG nº 7.950.974-4

CNPJ: 33.224.457/0001-39 ENDEREÇO: RUA 12 DE AGOSTO 685,
PRUDENTÓPOLIS / PARANÁ / (42) 99803-0246



Prudentópolis, 22 de Julho de 2021.



JEAN PIERRE CONTTI
Sócio

CPF nº 027.133.469-08

RG nº 7.950.974-4

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

CPF / CNPJ: 33224457000139

LIMPAR

Data da última atualização: 26/08/2021 05:40:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

27/08/2021

FILTROS APLICADOS:

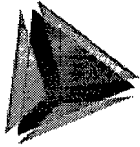
CPF / CNPJ: 33224457000139

LIMPAR

Data da consulta: 27/08/2021 12:50:28

Data da última atualização: 26/08/2021 05:40:21

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

228
KL

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33224457000139

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

JP

229
H2

Envelope 1 = Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENT

JEAN PIERRE CONTTI 027133469

RUA 12 DE AGOSTO, 11, 685 CEN

84.400-000 - (42) 9912-1756

CHAMADA PÚBLICA 013/2021

DATA DE ABERTURA: 20 de Julho

2

ÓPOLIS

-8

RO, Prudentópolis/PR, C

de 2021.



23/08

ATA Nº 003
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 14 hrs, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski, Marcia Cordiaki e André Geraldo Morskei, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

JEAN PIERRE CONTTI

Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou a documentação conforme solicitado em Edital. Porém a data de validade de CND FGTS, nesta data estava vencida, sendo que na data do protocolo do envelope ainda estava válida, mesmo assim foi consultado o site e emitida a nova certidão atualizada. Foram consultados também os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor da empresa, impressos os comprovantes e anexados à documentação.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.

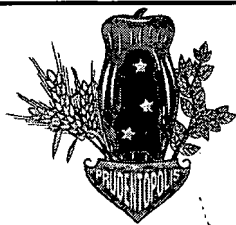
Marcia Cordiaki

Andriele Sydoski
Andriele Sydoski

André Geraldo Morskei

23/08

23/08



231
H2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício nº 029/2021 - DL

Prudentópolis, 27 de agosto 2021

Prezados Senhores:

Conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 013/2021, tendo por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas: leve, média e pesada, visando á manutenção da frota municipal. Vimos através deste comunicar os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, que a empresa declarada credenciada ao certame é a abaixo nominada:

JEAN PIERRE CONTTI

Depois de realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para a possível lavratura do instrumento contratual.

Atenciosamente,

Marcia Cordiaki

André Geraldo Morskei

Andriele Sydoski
Andriele Sydoski

Aos Srs.

Hemerson Martins de Andrade

José Luiz Bini

Pedro Krauczuk

Afonso Charney

Membros da Comissão de Vistoria – Decreto nº 507/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

232
12

CP. 013/21

LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - INJEÇÃO ELETRÔNICA

RAZÃO SOCIAL: JEAN PIERRE CONTI 02713346908
NOME FANTASIA: TOP CAR AUTO CENTER
CNPJ: 33.224.457/0001-39
ENDEREÇO: 12 de AGOSTO, 685
TELEFONE: (42) 3446-2269 CELULAR: (42) 99912-1756
EMAIL: TOPCARGUAMIRANGA@GMAIL.COM

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Scanner automotivo	☒	☐
02	Multímetro automotivo	☒	☐
03	Osciloscópio	☒	☐
04	Manômetro	☒	☐
05	Espaço Físico compatível	☒	☐
06	Ambiente Fechado	☒	☐
07	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	☒	☐
08	Sistema de iluminação adequado	☒	☐

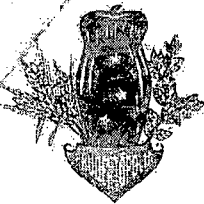
DEMAIS OBSERVAÇÕES

A empresa só vai se credenciar na linha leve e média.

**Fotos em anexo.

COMISSÃO AVALIADORA:

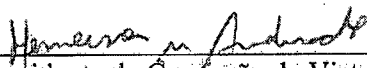
30 / 08 / 2021



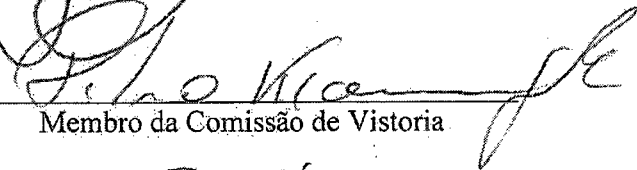
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

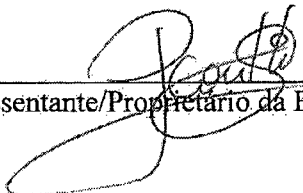
233
RQ

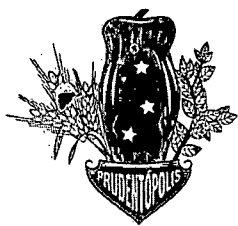
O representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do Laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



Processo: 2153/2021

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 013/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal Solicitante requereu o *credenciamento de empresas de serviços de manutenção de injeção eletrônica*, de acordo com o Termo de Referência, no valor total de **R\$ 94.747,50**.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 013/2021.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**235
R

até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que não houve o sorteio previsto em edital para o dia 27/08/2021, por haver somente uma empresa credenciada.

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diogenes Gaparini¹ *“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”*

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Página 2

¹ GASPARI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à **homologação e adjudicação do objeto da licitação**. (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreram sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma *"é uma ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."*²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, **não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.**

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: **a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.**

Todavia, a unanimidade está no fato de que a **adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.**

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variado, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Todavia que haja a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



quanto à manutenção da condição apresentada – *pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – *entre outros* -, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovido considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

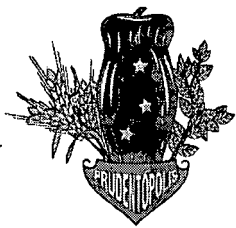
1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se à empresa credenciada o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER, s.m.j..

Prudentópolis, 16 de Setembro de 2021.


DIOGO SANGALLI
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

238
R

Prudentópolis – PR, 05 de outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento da empresa **JEAN PIERRE CONTI 02713346908**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.



Márcia Cordiaki

Departamento de Licitações



Equiplano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 1749 / 2022

Requerente: JOSE LUCIANO ANTONIO ME

CNPJ: 29.633.215/0001-21

Contato: JOSE LUCIANO ANTONIO ME - Tel: 42 9 9976 3021 - Cel: 9976-3021 - empresaok@bol.com.br

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Versão: 2

Descrição: Chamada pública ° 013/2021

Prudentópolis, 04 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO ME
Requerente

[Handwritten signatures and initials]



239
L

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984

Nome do Empresário

JOSE LUCIANO ANTONIO

Nome Fantasia

Capital Social

50.000,00

Número Identidade

72480554

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

028.820.219-84

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2018

Número de Registro

CNPJ

29.633.215/0001-21

Endereço Comercial

CEP

84400-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA AFONSO PENA

Município

PRUDENTOPOLIS

Número

1186

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

06/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Eletricista de automóveis, independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e

[Assinaturas manuais]

da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME18626287

Número do Identificador
00002882021984

Data de Emissão
02/02/2022

240
R
A
mgy.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

241

[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.633.215/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2018
NOME EMPRESARIAL JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AFONSO PENA	NÚMERO 1186	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRUDENTOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO jlantonio79@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 9976-3021
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 15:24:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
 www.prudentopolis.pr.gov.br

242

ALVARÁ N. 1547/2018

O Município de Prudentópolis, conforme protocolo n. 2380/2013 de 09 de Março de 2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984

CNPJ/CPF: 29.633.215/0001-21

Localização

R. AFONSO PENA, 1186 - SALA - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR Prudentópolis - PR

Atividades

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Férjado das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00

Emitido em	Inscrição Municipal	Data de Validade
04/07/2018	7879717	

Observações

MEI

- 1 - Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Andrei Bulka Machula
 Secretário de Finanças

Mariane Bodnar
 Diretora do Dpto de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO
 E FISCALIZAÇÃO
 PRUDENTÓPOLIS

Conferir com original.
 04/03/2022

marcelo Jozzyzyza

Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
 CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42)

3446 8000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984
CNPJ: 29.633.215/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:57 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **8BF7.A312.D13A.454C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

243
8

↑

mpy



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

244

P

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026190106-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.633.215/0001-21

Nome: JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS			
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/05/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA DESCRITA ABAIXO.			
NEGATIVA N.: 1376/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH5UFFH MJ4X28QE BP	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO PROTOCOLO:			
RAZÃO SOCIAL: JOSE LUCIANO ANTONIO ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7879717	29.633.215/0001-21		1547
ENDEREÇO			
R AFONSO PENA, 1186 - SALA - CENTRO CEP: 84400000 Prudentópolis - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>
Prudentópolis, 24 de Fevereiro de 2022



246

62

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.633.215/0001-21**Razão Social:** JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984**Endereço:** RUA AFONSO PENA 1186 SALA 01 / CENTRO / PRUDENTOPOLIS
/ PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022**Certificação Número:** 2022022215040689415803

Informação obtida em 22/02/2022 15:04:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.633.215/0001-21

Certidão nº: 6260893/2022

Expedição: 22/02/2022, às 15:07:32

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.633.215/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



248
6

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E PRUDENTOPOLIS**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
PRACA CORONEL JOSE DURSKE, 144 - CENTRO
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR
MARISTELA VERA LUCIA NARDI
JURAMENTADO
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

**Certidão Negativa
"PARA FINS GERAIS"**

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE LUCIANO ANTONIO - ME

CNPJ 29.633.215/0001-21, no período compreendido entre 01/01/1999 e 25/02/2022.



PRUDENTOPOLIS/PR, 02 de Março de 2022

MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904

Assinado de forma digital por
MARISTELA VERA LUCIA
NARDI:58115811904
Dados: 2022.03.02 17:19:20 -03'00'

7
mpj.



249
70

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984, com sede na Rua **AFONSO PENA**, 1186, Centro, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.633.215/0001-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade **Chamada Pública nº 013/2021**, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984

4
D
M



250
P

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984, com sede na Rua AFONSO PENA , 1186, Centro, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.633.215/0001-21, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Chamada Pública nº 013/2021, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984

↑
P
mpg.



254
X

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984, com sede na Rua AFONSO PENA , 1186, Centro, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.633.215/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Luciano Antonio, portador da Carteira de Identidade nº 7.248.055-4 SESP/PR e do CPF nº 028.820.219-84, DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984

4



252
A

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Chamada Pública nº 013/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Declaramos estar de acordo com as normas e tabelas de valores definidas no presente **Edital de Chamada Pública nº 013/2021**, bem como que realizaremos todos os procedimentos a que nos propomos. - Estamos cientes de que qualquer alteração nos procedimentos e quantidades indicadas deverá ter a anuência prévia expressa da Contratante;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Chamada Pública nº 013/2021** realizado pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984

4
[Handwritten initials]



253
P

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ANEXO IV

INDICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

Nome Empresarial: JOSE LUCIANO ANTONIO

CNPJ: 29.633.215/0001-21

Código do Banco: 748

Banco: SICREDI

Nome agência: **Prudentópolis**

Número da agência: 0719

Número da conta corrente: 00027150-2

Cidade: **PRUDENTÓPOLIS - PR**

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984



254

R

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DECLARAÇÃO

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984, com sede na Rua AFONSO PENA , 1186, Centro, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.633.215/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Luciano Antonio, portador da Carteira de Identidade nº 7.248.055-4 SESP/PR e do CPF nº 028.820.219-84, DECLARA:

- que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos no presente Edital, bem como de que realizará todos os procedimentos a que se propõe, e que qualquer alteração deverá ter a anuência expressa da Contratante;

- que terá disponibilidade de estabelecimento no Município de Prudentópolis e que o mesmo possui equipamentos e funcionários necessários à realização dos serviços que pretende prestar ao Município de Prudentópolis, conforme estabelecido neste credenciamento;

- que indica os itens aos quais solicita o seu credenciamento;

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve.	Hora	150	R\$ 98,33	R\$ 14.749,50
2	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média.	Hora	300	R\$ 123,33	R\$ 36.999,00

Valor total: R\$ 51.748,50 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984



255
X

CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984, com sede na Rua AFONSO PENA , 1186, Centro, Prudentópolis/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.633.215/0001-21,

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato é o (a) Sr. Jose Luciano Antonio, portador da Carteira de Identidade nº 7.248.055-4 SESP/PR e do CPF nº 028.820.219-84, DECLARA:

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: assessoriasupp@gmail.com Telefone: (42) (42) 9976-3021; Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a Sr. Jose Luciano Antonio, portador da Carteira de Identidade nº 7.248.055-4 SESP/PR e do CPF nº 028.820.219-84 responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Prudentópolis, 03 de Março de 2022.

JOSE LUCIANO ANTONIO

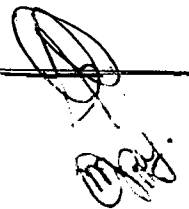
ADMINISTRADOR

CPF nº 02882021984

9
mpy

256
R

Envelope 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR
JOSE LUCIANO ANTONIO 02882021984 CNPJ: 29.633.215/0001-21
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021
ABERTURA: 20 de julho de 2021, às 08:30hrs.



257
R

ATA Nº 04
CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2021

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h03min, reuniu-se a Comissão de Licitação, composta pelos membros Andriele Sydoski Lupepsa, João Ignacio e Maricleia Grzeszezyszen, para juntos procederem à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação da Chamada Pública em epígrafe, tendo por objeto Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linhas leve, média e pesada, visando à manutenção dos veículos da frota municipal. A Comissão iniciou a sessão constatando que na data aprazada a empresa abaixo identificada protocolou o envelope contendo os documentos de habilitação ao credenciamento junto ao Setor de Protocolos desta municipalidade, devidamente identificado e lacrado como pedia o Edital.

01 – José Luciano Antonio ME – (Protocolo 1749/2022)

CNPJ: 29.633.215/0001-21

Rua Afonso Pena, 1186, Centro Prudentópolis – PR

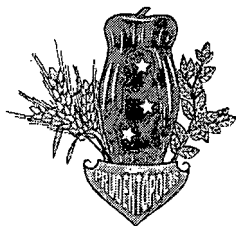
Fone: (42) 9 9976-3021

Solicitou o Credenciamento nos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unit.	Valor total
01	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha leve.	Hora	150	R\$ 98,33	R\$ 14.749,50
02	Serviço de manutenção injeção eletrônica linha média.	Hora	300	R\$ 123,33	R\$ 36.999,00

Após análise dos documentos apresentados, foi constatado que a empresa apresentou a documentação conforme solicitado em Edital.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

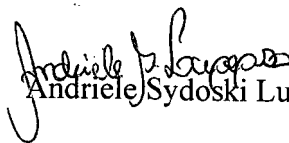
258
R

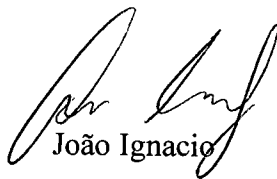
oram consultados os sites impedidos de licitar do TCE/PR e cadastro de sanções CEIS e CNEP, sendo verificado não existir pendências em desfavor das empresas, os comprovantes já haviam sido apresentados pelas empresas junto à documentação.

A CPL declara a empresa CREDENCIADA.

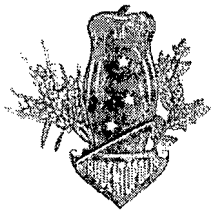
Ainda, conforme previsto no Edital encaminhamos aos os membros designados através do Decreto nº 507/2019, publicado no Diário Oficial do Município com veiculação em 10 de setembro de 2019, para que seja realizada a vistoria, sejam os laudos encaminhados ao Departamento de Licitação para lavratura do instrumento contratual.

Nada mais a constar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela CPL.


Andriele Sydoski Lupepsa


João Ignacio


Maricleia Grzeszczyszyn



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

259
A

**LAUDO DE VISTORIA - OFICINA
CREDENCIAMENTO - INJEÇÃO ELETRÔNICA**

RAZÃO SOCIAL: Josi Luciane Antonio
NOME FANTASIA:
CNPJ: 29.633213/0001-21
ENDEREÇO:
TELEFONE: () CELULAR: ()
EMAIL:

O presente "auto de vistoria" foi executado pelos abaixo assinados, com ciência de representante da empresa vistoriada, e passa a ser parte integrante do processo de credenciamento da empresa, para todos os fins e efeitos de direito.

Item	Descrição	Possui?	
		Sim	Não
01	Scanner automotivo	(X)	()
02	Multímetro automotivo	(X)	()
03	Osciloscópio	(X)	()
04	Manômetro	(X)	()
05	Espaço Físico compatível	(X)	()
06	Ambiente Fechado	(X)	()
07	Boxes para atendimento dos veículos em área coberta e dentro da oficina	(X)	()
08	Sistema de iluminação adequado	(X)	()

DEMAIS OBSERVAÇÕES

**Fotos em anexo.

COMISSÃO AVALIADORA:

14/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

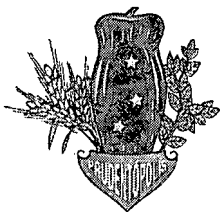
Representante/proprietário da empresa vistoriada declara estar ciente da vistoria e do teor do laudo resultante desta.


Presidente da Comissão de Vistoria

Membro da Comissão de Vistoria


Membro da Comissão de Vistoria


Representante/Proprietário da Empresa vistoriada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

260
X

Processo: 1749-2022
Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 13/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura
Consulente: CPL
PARECER JURÍDICO N.º 166/2022

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, requereu o credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de injeção eletrônica linha leve, média e pesada, com utilização do sistema temporário.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 030/2021. Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”.

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

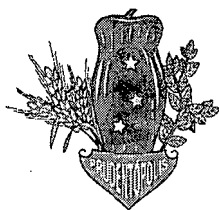
A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, caput, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de “competição”, mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Assinado de forma digital por AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2022.03.18 09:27:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo: 1749-2022
Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 13/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura
Consultante: CPL
PARECER JURÍDICO N.º 166/2022

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Verifica-se que houve o sorteio previsto em edital

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diógenes Gasparini “homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje.

Quanto à adjudicação, temos que a mesma “é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo. Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame.”

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.

Todavia, a unanimidade está no fato de que a adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
Dados: 2022.03.18 09:27:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

264

R

Processo: 1749-2022

Assunto: Análise para homologação – Chamada Pública nº 13/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura

Consultante: CPL

PARECER JURÍDICO N.º 166/2022

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Quando ocorrer a formalização do contrato com a empresa credenciada, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – pela empresa(s) credenciada(s) no Chamamento Público – no momento de sua habilitação.

Assim, a existência de qualquer pendência, por parte da empresa credenciada, que leve, por exemplo, à não consecução de expedição de certidão negativa – entre outros –, gera um descumprimento de obrigação legal e editalícia.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação às empresas credenciadas no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

Observa-se que a empresa **José Luciano Antonio, ME**, apresentou os documentos necessários, segundo consta na Ata anexada, e foi credenciada para os serviços de manutenção de injeção eletrônica para linha leve com 150 (cento e cinquenta) horas, ao preço unitário de 98,33 (noventa e oito reais e trinta e três centavos), totalizando em R\$ 14.749,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); para a prestação de serviços de linha média, com 300 (trezentas) horas, ao preço unitário de R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), totalizando em R\$ 36.999,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se às empresas credenciadas o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 18 de março de 2022.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO

Assinado de forma digital por AYR AZEVEDO DE MOURA
CORDEIRO
Dados: 2022.03.18 09:27:53 -03'00'

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

262

R

Prudentópolis – PR, 20 de abril de 2022.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento da empresa **JOSÉ LUCIANO ANTÔNIO ME**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.

Maricleia Grzeszezyszen

Departamento de Licitações